



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## PORTARIA Nº 445/22

**DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE :

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa Nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referentes à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Mogi Mirim:

CONTRATO Nº	NOME DA EMPRESA
2022/000155	FM Peças e Máquinas Ltda

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
<b>Gestor do Contrato</b>	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
<b>Fiscal do Contrato</b>	Claudia Cristina C. Mantovani	305.580.168-71	03122
<b>Gestor-Substituto</b>	André Luiz Xavier da Silva	120.477.628-80	13242
<b>Fiscal-Substituto</b>	Argentino Pereira	004.902.918-56	02778

ATA Nº	NOME DA EMPRESA
2022/000200	Foco, Criar e Inovar Soluções Empresariais e confecções Eireli
2022/000201	Lider confecções Comércio Serviços Ltda
2022/000202	Unilima Uniformes e confecções Ltda
2022/000203	Willian Monteiro Mazzotti
2022/000204	Prometal Terra Boa Ltda
2022/000205	Mercosul Agronegócios Eireli
2022/000206	Comercial Agropecuária Scarparo Ltda
2022/000207	Bidden Comercial Ltda

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
<b>Gestor do Contrato</b>	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
<b>Fiscal do Contrato</b>	André Luis de Oliveira	217.093.498-75	351
<b>Gestor-Substituto</b>	André Luiz Xavier da Silva	120.477.628-80	13242
<b>Fiscal-Substituto</b>	Alexsander Torres Lucon	254.268.868-60	14065



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congêneres, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêneres.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 24 de agosto de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Portaria 145/22  
FOI PUBLICADA(O) em 27/08/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)